

IV CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA **IGUALDADE RACIAL**

GUARULHOS • ITAQUAQUECETUBA • SANTA ISABEL

“Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós”

RELATÓRIO FINAL DA IV CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - GUARULHOS, ITAQUAQUECETUBA E SANTA ISABEL

O município de Guarulhos promoveu a Pré-Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, realizada pela Subsecretaria da Igualdade Racial e pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do município de Guarulhos, de forma presencial em 04 de dezembro de 2021. A palestra foi proferida pelo profº dr. Christian Fernando dos Santos Moura (Instituto Federal de São José dos Campos). Na ocasião os participantes tiveram oportunidade de esclarecer dúvidas sobre a história e conjuntura das políticas de igualdade racial, como também houve espaço para formulação de propostas.

A IV Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial Guarulhos, Itaquaquecetuba e Santa Isabel - CRPIR foi convocada pela Portaria nº 01/2022 da Subsecretaria da Igualdade Racial da Prefeitura de Guarulhos, publicada no Diário Oficial do Município em 21/01/2022.

Em razão das condições sanitárias impostas pela pandemia de COVID-19 houve necessidade de realizar a IV Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial- Guarulhos, Itaquaquecetuba e Santa Isabel (IV CRPIR) de forma virtual, em 12 de fevereiro de 2022, no período das 9:20h às 20:30h.

A abertura da IV CRPIR foi transmitida pelo canal da Subsecretaria da Igualdade Racial na plataforma Youtube, estando disponível no endereço: bit.ly/CRPIR2022.

Com a exibição do Hino da Negritude, de autoria do profº Eduardo de Oliveira, a IV CRPIR foi iniciada. As autoridades presentes na Mesa de Abertura virtual foram:

Anderson Guimarães - Subsecretário da Igualdade Racial de Guarulhos

Roberto Bastos - Secretário de Cultura de Santa Isabel

Roberto Santos- Representante do município de Itaquaquecetuba

Luiza Xavier Owhoka- Vice-presidente do COMPIR Guarulhos

Antônio Carlos da Silva Barros - Coordenação de Políticas para População Negra e Indígena do Estado de São Paulo

Janete Pietá- vereadora do município de Guarulhos

Abdo Mazloun - Secretário de Direitos Humanos em Guarulhos

Após as falas políticas, a mesa virtual foi desfeita e passamos para a exibição de nossa atração cultural com a cantora e atriz guarulhense Célia Nascimento, que declamou o poema “Me gritaram negra”, da poeta e coreógrafa afro peruana Victória Santa Cruz.

O tema: “Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós” foi desenvolvido pelo prof. dr. Cléber Santos Vieira, Professor Adjunto do Departamento de Educação da Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da UNIFESP. Docente do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História e do Programa de Pós-Graduação em Educação e Saúde na Infância e na Adolescência da UNIFESP. Membro do NEAB-Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da Unifesp. Presidente da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as e por Milene Cristina Santos, Doutoranda em Direito do Estado e Graduada em Direito pela USP. Mestre em Direito, Estado e Constituição pela UnB. Professora universitária. Analista jurídica do Grupo de Atuação Especial de Educação do Ministério Público do Estado de São Paulo (GEDUC- MPSP). Membro da Rede de Enfrentamento ao Racismo do MP-SP. Autora do livro "Intolerância religiosa: do Proselitismo ao Discurso de Ódio".

O professor Cléber apontou para alguns avanços e desafios para o enfrentamento do racismo, sendo no campo da prevenção o acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Fundeb- de forma compartilhada, envolvendo Conselhos, Secretarias da Educação, Secretarias de Igualdade Racial. Destacou ainda o monitoramento da implementação das Leis 10.639/03 e 11.645/08. No aspecto da adoção de mecanismos jurídicos para enfrentamento do racismo, deu destaque para a recente equiparação dos crimes de injúria racial ao crime de racismo. Cléber trouxe o histórico sobre a adoção da Lei nº 12711/12, conhecida como Lei de Cotas e seu forte potencial para promover a igualdade racial, a partir da reserva de vagas para alunos oriundos de escola pública, pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência incluídas em 2016. Frisou que não há validade da Lei de Cotas, devendo o estado realizar revisão após 10 anos de sua implementação.

A professora Milene destaca que a Intolerância religiosa vem sendo recentemente nomeada de Racismo Religioso. Fala da dificuldade da sociedade em reconhecer os crimes de ódio quando se trata da população negra, sendo mais frequentemente reconhecido quando se trata de judeus.

Relata que há um grande desprezo pelas religiões de matriz africana, como também com os migrantes. Os argumentos utilizados vão de encontro ao conceito que o Profº Adilson Moreira teorizou conhecido como, Racismo Recreativo. Sob a alegação de brincadeiras e mal entendidos, o racismo se perpetua.

Aborda como a herança colonial que carregamos está atualizada nos vários ataques aos terreiros sem que haja comoção social.

Após as falas os participantes puderam interagir com os palestrantes através do chat. Foram apresentadas cinco perguntas que foram respondidas juntamente com as considerações finais.

A transmissão foi encerrada com orientações sobre o link de acesso à Plenária, a ser realizada em aplicativo de reunião (Google Meet) e o horário de retorno após o intervalo para almoço.

Retornamos às 13:20h com abertura da Plenária Virtual, os trabalhos foram iniciados quando alcançamos um número mínimo de 30 participantes.

A Sra Greice Oliveira, acompanhada da vice-presidente do COMPIR, Sra Luiza Owhoka deram início a leitura da minuta de Regimento Interno, anexado neste relatório.

Foram apresentados dois destaques, sendo o primeiro apontado pela Sra Luiza para extensão do horário de credenciamento até às 15h.

Outro destaque apresentado foi pela Sra Greice Oliveira como proposta de supressão da grafia do Eixo Fernão Dias do texto do Regimento Interno, considerando que ainda que o eixo venha demarcar a territorialidade administrativa da região do Alto Tietê, também homenageia um Bandeirante responsável pela morte de povos originários. As alterações foram aprovadas pela plenária por unanimidade.

Após a aprovação do Regimento Interno os /as participantes foram encaminhados/as para as salas temáticas, cuja escolha se deu por ocasião da inscrição, conforme descrição a seguir:

Sala Temática 1: Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial, de gênero, cultural e xenofóbica;

Sala Temática 2: Preservação do Patrimônio Cultural, Imaterial e Socioambiental e as violações de direitos no acesso a terra e moradia;

Sala Temática 3: Enfrentamento à Intolerância Religiosa

Sala Temática 4: Desenvolvimento da igualdade étnico-racial e étnico-cultural pela promoção da igualdade de oportunidades.

A metodologia utilizada nas salas temáticas oportunizou uma breve abordagem do tema apresentado por um/uma facilitador(a) anteriormente convidado(a), a leitura e análise das propostas prioritárias aprovadas na III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial e a votação das propostas.

Visando apoiar as/os participantes da IV CRPIR, a organização da conferência encaminhou para os endereços eletrônicos:

- Guia de Orientação aos Participantes da IV CRPIR;
- Texto base de subsídio ao tema escolhido;
- Propostas aprovadas na III CRPIR realizada em 2017.

Para fins de otimizar os trabalhos nas salas temáticas, após a apresentação dos/das facilitadoras foram agrupadas as salas temáticas 1 e 4, a sala 2 e 3. Todas as salas temáticas contaram com mediadores para coordenação dos trabalhos na sala, relatores titulares e de apoio para o registro das discussões e coordenadores técnicos, a fim de auxiliar no uso da plataforma digital escolhida. O registro das discussões da sala temática está disponível na ala Anexos deste relatório.

A plenária geral retomou os trabalhos por volta das 18:30h, aguardamos a finalização dos trabalhos de todas as salas temáticas para iniciar a leitura das propostas aprovadas. Destacamos que não houve apresentação de moções nas salas temáticas, como também na plenária final.

Propostas Aprovadas na IV Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial

Sala Temática I - Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial, de gênero, cultural e xenofóbica	
1	Organizar e implementar ações contínuas de formação, debates, palestras e atividades \culturais (incluindo hip hop, capoeira, religiosidade e religiões de matriz africana, samba, danças indígenas, ciganas e aquelas oriundas da população migrante), referentes às manifestações históricas e conhecimentos científicos, característicos das tradições culturais negras, indígenas, ciganas e aquelas oriundas da população migrante a serem desenvolvidas por Órgãos de Igualdade Racial, como Secretarias, Subsecretarias, Coordenadorias, Departamentos em parceria com as demais secretarias e a sociedade civil em vários locais dos municípios, priorizando as periferias.
2	Referenciar em cada delegacia de polícia dos municípios, uma equipe de profissionais capacitados para os casos de racismo, discriminações étnicorracias, intolerância religiosa e correlata e xenofobia.
3	Construir a rede de enfrentamento ao racismo, discriminações étnicorracias e correlatas, intolerância religiosa e xenofobia, envolvendo os órgãos municipais, Conselhos Tutelares, Defensorias Públicas Estadual e da União, Ministérios Públicos Estadual e Federal, as Guardas Civil Metropolitana, Forças Policiais Civil e Militar do Estado de São Paulo, Organizações Internacionais, Entidades de Classes, Universidades e Conselhos de Direitos (Direitos Humanos, Igualdade Racial, Mulheres, Juventude, Educação, LGBTQIA+, entre outros).
4	Implementar a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra com monitoramento constante dos indicadores de saúde a fim de enfrentar as desigualdades raciais no SUS.
5	Adotar legislação e/ou programas que viabilizem a contratação de migrantes e refugiados no serviço público, para auxiliarem na comunicação e desenvolvimento de ações e programas destinados aos migrantes e refugiados (traduções, formações dos agentes públicos, atendimento, para melhor compreensão sócio-econômico-cultural e religiosa dessa população, especialmente nas áreas da assistência social, educação,

saúde, trabalho, entre outras).

Sala Temática II - Preservação do patrimônio cultural, imaterial e socioambiental e as violações de direitos no acesso à terra e moradia

Propostas votadas como prioritárias

1	Criar o consórcio público geoparque ciclo do ouro para garantir a sua preservação, manutenção do maior acervo histórico, material e imaterial afro-brasileiro do período colonial do Estado de São Paulo, com objetivo de promover e difundir as identidades, as técnicas, estéticas negra, bem como o potencial turístico e o aprofundamento dos estudos histórico e científico da região que envolve a área.
2	Reconhecer e fomentar de forma transversal, com articulação do organismo de promoção da igualdade racial e demais órgãos como educação e cultura, a participação de anciãos e mestres presentes nas comunidades de marcada presença negra, indígena, cigana e outros povos discriminados, incentivando e propondo atividades contínuas e duradouras que possibilitem a transmissão de seus saberes primordiais e historicamente presentes em suas comunidades, saberes que se integram nos campos da medicina, da arquitetura, das artes, da pedagogia, da biologia, etc.
3	Realizar mapeamento de áreas de comunidades tradicionais para sua identificação e eventual regularização, estabelecer interlocução com município, Estado e a União para identificar terras para criação de vilas ou comunidades ciganas, aldeias indígenas e áreas para comunidades de matrizes africanas, assim como criar programas de habitação de interesse social para povos tradicionais (negros, indígenas e ciganos), considerando suas especificidades culturais conforme previsto no artigo 36 do Estatuto da Igualdade Racial.
4	Implantar um espaço cultural indígena que funcione tanto como Memorial de cultura e história negra, indígena, cigana e migrante quanto um Centro de Cidadania para formação e discussão das relações étnico-raciais, divulgação das culturas dos povos negros, indígenas, migrantes e ciganos.
5	Implantar cotas para população indígena, negra e ciganos nos editais de concursos públicos em todos os âmbitos da administração pública (municipal, estadual e federal)

Sala Temática III - Enfrentamento à Intolerância Religiosa

Propostas aprovadas na IV Conferência Regional da Promoção da Igualdade Racial (2022)

Propostas votadas como prioritárias	
1	Garantir que os municípios do Estado de São Paulo promovam campanhas educativas desenvolvidas por pessoas de terreiro, para que elas possam ter a possibilidade de ser geradores de ações educativas, com uso da tecnologia digital, voltadas ao combate ao ódio religioso, à fake news e ataques virtuais, à incitação à violência e ao combate ao abuso da liberdade de expressão, em especial aos atos praticados contra as religiões afro-brasileiras e à comunidade tradicional (indígenas, ciganos, quilombolas), demonstrando que tais práticas configuram crime.
2	Criar grupo de trabalho Intersetorial no âmbito dos municípios, Estado, União, com participação das comunidades tradicionais de terreiro, para estudar, analisar e propor ações de enfrentamento e combate à intolerância religiosa conforme Parecer da lei 10639/03.
3	Estruturar o SOS Racismo, em âmbito municipal, com atendimento multidisciplinar das vítimas e aplicação integral do fluxo instituído de trabalho.
4	Criar legislação que garanta o direito das comunidades tradicionais de terreiro, para: a) imunidade tributária no Município, b) liberação da utilização de cemitérios para os ritos de religião de matriz africana, c) oferecer liberação de Alvará, considerando as realidades culturais e históricas, para a legalização do funcionamento dos espaços religiosos de matriz africana, d) oferecer assessoria para a abertura formal do terreiro como templo, associação sob responsabilidade do poder público, e) realizar mapeamento das comunidades tradicionais de terreiro, buscando parcerias com Governo do Estado de São Paulo, Governo Federal e outras instituições.
5	Construir o Plano Municipal dos Povos Tradicionais de Matriz Africana nos municípios da Regional de Guarulhos

Sala Temática IV - Desenvolvimento da igualdade étnico-racial e étnico-cultural pela promoção da Igualdade de oportunidades	
Propostas votadas como prioritárias	
1	Incluir o Plano Municipal da Igualdade Racial nos planos setoriais e planos plurianuais (PPAs) das diversas áreas temáticas de Governo (Saúde, Educação, Segurança Pública, Trabalho, Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação).
2	Garantir na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) orçamento para criação do Fundo de Promoção da Igualdade Racial, e fortalecimento, também com destinação de verbas, do Conselho da Igualdade Racial do município. Destinação de recursos e equipamentos do Estado e da União para os Conselhos Municipais e Fundos para a Promoção das ações contínuas na comunidade.
3	Destinar 0,06% do orçamento dos municípios para criar, fortalecer, ampliar e difundir os Centros de Referências das Culturas indígena, negra e cigana para a promoção de Igualdade Étnico Racial e desenvolver projetos culturais permanentes e atendimento psicossocial em todas as regiões.
4	Estabelecer a obrigatoriedade em apresentar dados estatísticos referentes às

	abordagens dos serviços públicos de uma forma geral, de segurança principalmente e incluir o quesito raça/cor em todos os formulários de coleta de dados dos programas relativos às políticas públicas elaboradas por todos os órgãos de governo, assim como programas de formação e treinamento para coleta desses dados.
5	Fazer o mapeamento das empreendedoras individuais, de cooperativas e associações, identificando as suas áreas de inserção, com reconhecimento das especificidades culturais para a promoção e fortalecimento da identidade étnico-racial. Promover a criação de rede de relacionamento empresarial formada especificamente por mulheres de micro e pequenos negócios, que promova as culturas negras, indígenas e ciganas. Fomentar a inserção das mulheres negras, indígenas e ciganas nas áreas técnicas de conhecimento, para requalificação e desenvolvimento nas categorias profissionais, incentivando a migração para o trabalho formal ou empreendedorismo qualificado.
6	Criar uma comissão intersetorial, municipal e da sociedade civil coordenada pela Subsecretaria de Igualdade Racial para avaliar, mensurar e acompanhar as ações executadas pela Secretaria de Segurança Pública, sistema carcerário, criminalização da juventude periférica, revista vexatória com recorte raça/cor e seus desdobramentos.

Após a leitura das propostas aprovadas, apenas para conhecimento da plenária, seguimos para composição da comissão eleitoral. Conforme o Artigo 19, §3 , a comissão deveria ser estabelecida por 6 representantes, sem pretensões eleitorais à delegação estadual, em decorrência do número de participantes no momento final da conferência, a comissão foi constituída pelos seguintes representantes:

- 1- Suely Akemi Fugiwara Siro - poder público;
- 2- Silvana José Benevenuto - poder público;
- 3- Jaime Daniel Pereira de Moraes - poder público;
- 4- Denise Monteiro - sociedade civil.

Embora não tenha sido divulgada a Portaria pela Coordenação de População Negra e Indígena, consideramos a informação recebida do coordenador, Sr. Antônio Carlos Barros, a orientação para que a eleição de 17 delegadas(os) da sociedade civil, 5 representantes do governo municipal e 2 representantes do governo estadual, por não haver representação deste último segmento, tais vagas foram adicionadas à representação do governo municipal.

Solicitamos que as/os interessadas/os registrassem por meio do chat sua candidatura e pela ordem de inscrição, se apresentassem ao grupo.

Após a eleição dos /das delegados/as à V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial (Listagem em Anexo), foi solicitado os dados pessoais dos eleitos/as através de formulário específico. Os trabalhos da IV CRPIR foram encerrados com êxito às 20h.

ANEXO 1
Guia de Orientação aos participantes
12 de fevereiro de 2022

Apresentação

A IV Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial Guarulhos, Itaquaquecetuba e Santa Isabel - CRPIR foi convocada pela Portaria nº 01/2022 da Subsecretaria da Igualdade Racial da Prefeitura de Guarulhos, publicada no Diário Oficial do Município em 21/01/2022. A IV CRPIR abrange os municípios de Guarulhos, Itaquaquecetuba e Santa Isabel e considerando o atual contexto pandêmico de COVID-19, a IV CRPIR será realizada em ambiente virtual, a fim de cumprir os protocolos sanitários e resguardar a proteção das (dos) participantes.

A conferência é uma modalidade de participação social em que as/os munícipes atuam na construção da política pública de igualdade racial. É um momento de avaliar, de conferir as políticas implementadas pelos municípios que visam o enfrentamento do racismo e a promoção da igualdade racial, assim como propor novas ações diante da nova conjuntura social e política.

Com o tema: “Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós”, a IV CRPIR será um momento para discutir e elaborar propostas de enfrentamento ao racismo e promoção da igualdade racial que servirão de diretrizes para os governos municipais, estaduais e federal nos próximos anos.

Como participar da IV CRPIR

Se você está recebendo este material é porque já se inscreveu na IV CRPIR. No sábado, dia 12/02, durante a abertura da conferência, será necessário realizar o credenciamento.

Porém, se por algum motivo você ainda não preencheu o formulário de inscrição, preencha até o final das perguntas no próprio formulário do credenciamento, elas são as mesmas da ficha de inscrição. Essas informações são importantes para traçar o perfil das pessoas que estão participando da IV CRPIR.

Credenciamento

O credenciamento é a confirmação de sua presença na IV CRPIR, além de ser o processo que o

(a) habilita a participar com direito a voz e voto na conferência e também de ser eleito delegado(a) para a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Atenção: O link para o credenciamento será disponibilizado no chat da transmissão da conferência e você poderá realizá-lo somente no período das **8h às 12h**.

A IV CRPIR está estruturada em quatro momentos: abertura e palestras magnas, plenária geral para aprovação do regimento interno, discussão em salas temáticas e plenária final. Os canais utilizados serão o YouTube e o aplicativo de reuniões do Google Meet, que você poderá acessar por computador ou celular.

Atenção: Aqueles(as) que não possuem o aplicativo do Google Meet, deverá baixá-lo para ter acesso às atividades.

Abertura e Palestras

Serão transmitidas pelo canal da Subsecretaria da Igualdade Racial na plataforma **Youtube**, a partir das 9:00h.



link: <http://bit.ly/CRPIR2022>

Plenárias Geral

A primeira plenária será destinada para aprovação do Regimento Interno da IV CRPIR e a plenária final será destinada para aprovação das propostas que não alcançaram quórum nas salas temáticas, aprovação das moções e eleição das(os) delegadas (os) para a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Serão realizadas pelo aplicativo de reuniões do **Google Meet**.



link: <https://bit.ly/PLENARIA-CRPIR>

Salas Temáticas

Após a votação do Regimento Interno na Plenária Geral, as (os) participantes serão encaminhadas(os) para a sala temática escolhida por ocasião da inscrição.

A IV CRPIR terá 4 salas temáticas que ocorrerão simultaneamente pelo aplicativo de reuniões do **Google Meet**, no período das 14h às 16h30h.

Após o término dos trabalhos nas salas temáticas, todas e todos voltarão para a Plenária Final no

mesmo link da plenária do início da tarde.

Sala Temática 1 - Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial, de gênero, cultural e xenofóbica



Link - <https://bit.ly/CRPIR-SALA1>

Sala Temática 2 - Preservação do patrimônio cultural, imaterial e socioambiental e as violações de direitos no acesso à terra e à moradia



Link - <https://bit.ly/CRPIR-SALA2>

Sala Temática 3 - Enfrentamento à intolerância religiosa



Link - <https://bit.ly/CRPIR-SALA3>

Sala Temática 4 - Desenvolvimento da igualdade étnico-racial e étnico-cultural pela promoção da igualdade de oportunidades.



Link - <https://bit.ly/CRPIR-SALA4>

Lista de Presença das Salas Temáticas

Lista de presença Sala 1 → <https://bit.ly/CRPIR-LISTA-SALA1>

Lista de presença Sala 2 → <https://bit.ly/CRPIR-LISTA-SALA2>

Lista de presença Sala 3 → <https://bit.ly/CRPIR-LISTA-SALA3>

Lista de presença Sala 4 → <https://bit.ly/CRPIR-LISTA-SALA4>

Plenária Final

Será realizada no mesmo formato da Plenária de aprovação do regimento interno.



Link: <https://bit.ly/PLENARIA-CRPIR>

FLUXOGRAMA DA IV CRPIR

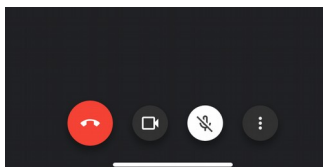
Abertura e palestras →→→ Plenária →→→ Salas Temáticas →→→ Plenária Final



Orientações Gerais:

- Ao entrar na reunião do Google Meet, mantenha seu microfone desligado.
- Para fazer uso da palavra é necessário se inscrever, clicando na mão virtual que fica disponível na tela principal do computador, caso seu acesso seja pelo celular, você deverá clicar nos três pontinhos para ter acesso à inscrição.
- A mão virtual também deverá ser usada nos momentos de votação.
- A comunicação também poderá ser realizada por meio do chat, sobretudo para a apresentação de propostas e moções.

Para levantar a mão virtual ou ter acesso ao chat, é necessário clicar nos três pontinhos



PROGRAMAÇÃO

8h - Início do Credenciamento on-line

9h05 - Abertura com execução do Hino à Negritude

9h10 - Boas vindas e Ato Político Institucional

10h - Palestras Magnas: Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e intolerância religiosa: política de estado e responsabilidade de todos nós com Profº Dr. Cléber Santos Vieira e Profª Ma. Milene Cristina Santos

12h Encerramento do credenciamento

12h - 13h Almoço

13h Plenária: Leitura e aprovação do Regimento Interno da IV CRPIR

14h Salas temáticas virtuais:

Atenção: O acesso às salas temáticas se dará por link divulgado na Plenária após a aprovação do Regimento Interno.

I- Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial, de gênero, cultural e xenofóbica

Facilitadora: Flávia de Jesus Costa

Mediadora: Rejane Alex Costa

II- Preservação do Patrimônio Cultural, Imaterial e Socioambiental e as violações de direitos no acesso a terra e moradia

Facilitador: Casé Angatu

Mediadora: Kátia Aparecida dos Santos

III- Enfrentamento à Intolerância Religiosa

Facilitador: Pai Miguel D'Xangô

Mediadora: Yasmim Ricciardi Oliveira Polari

IV - Desenvolvimento da igualdade étnico-racial e étnico-cultural pela promoção da igualdade de oportunidades

Facilitadora: Vera Lúcia de Oliveira Silva

Mediadora: Denise Kogake Monteiro

16h30 às 17h – Entrega das Propostas das salas temáticas e moções à relatoria para apresentação e aprovação na Plenária Final.

17h Plenária Final: Apresentação e votação das propostas e moções.

18h30 Eleição e homologação dos delegados à V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial

Apresentação das Salas Temáticas

Sala Temática I - Enfrentamento ao racismo e formas correlatas de discriminação etnorracial, de gênero, cultural e xenofóbica.

A Conferência de Durban, realizada em setembro de 2001 na África do Sul, é um marco importante no reconhecimento dos Estados do papel do racismo na estruturação das desigualdades. Podemos dizer que, ainda hoje, 20 anos depois, lutamos por esse reconhecimento. O avanço ultraconservador nos espaços decisórios culminou no retrocesso de políticas públicas que até então vinham avançando na promoção da equidade, legitimando discursos de ódio contra as mulheres, negros e negras, povos indígenas, migrantes e pessoas LGBTQIA+.

A forma racializada de produção dos sujeitos é característica do mundo moderno e intrínseca ao capitalismo, sendo que as instituições, as relações, a forma como nos entendemos no mundo passa por essa produção da raça em termos desiguais. Assim funciona o racismo estrutural. Se não observarmos as diferentes formas pelas quais os marcadores de desigualdade são operados e quais são seus efeitos nefastos em populações consideradas descartáveis por tais lógicas, não há como superar o imenso fosso social que nos caracteriza e desumaniza. Por isso a importância de um olhar interseccional, que leve em conta raça, gênero, classe etc e que rompa com o padrão histórico de privilégios de um determinado grupo.

O reforço do mito da democracia racial pelas narrativas oficiais aponta a profunda violência racial que marca a sociedade brasileira; Abdias do Nascimento há muito denunciava o “genocídio do negro brasileiro”, um conjunto de políticas e violências que se voltavam contra a vida da população negra no Brasil. Essa mesma sociedade apresenta importantes resistências e protestos articulados pelos movimentos negros e indígenas diante de tantos retrocessos.

A Sala Temática I tem por objetivo discutir as ações e políticas de enfrentamento dos efeitos do racismo sobre essas populações. As propostas elencadas estão relacionadas com o papel que a formação socioeducativa tem no enfrentamento ao racismo, destacando a necessidade da educação continuada para os servidores públicos, em especial nas áreas da saúde, educação, segurança pública e assistência social.

Embora as ações articuladas intersetorialmente estejam presentes na Sala Temática IV, estão destacadas aqui a atenção à saúde integral da população negra, indígena, migrante e cigana, o incentivo ao resgate e à valorização das culturas negras, indígenas, migrantes e ciganas, e a ampliação da implementação das Leis 10.639/03, 11.645/08.

Em relação à implementação de ações efetivas para coibir os crimes de racismo, torna-se essencial a articulação da rede composta pelos poderes executivo, judiciário e sociedade civil, assim como a estruturação dos serviços de apoio jurídico, social e psicológico às vítimas de racismo.

Sala Temática 1

Migração

Migrar é um Direito Humano e Universal, protegido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, Tratados Internacionais, consagrado pelo artigo 5º da Constituição Federal Brasileira (1988) e na recentemente Lei de Migração (13.7445/17) que garante à pessoa migrante e refugiada o seu reconhecimento como “sujeito de direitos”, não devendo ser violentada por encontra-se na em mobilidade humana ou de descolamento forçado, dentro ou fora de suas fronteiras geopolíticas nacional ou internacional, de forma temporária ou permanente, independente dos motivos que a levaram ao êxodo. As Nações Unidas estima a existência de 281 milhões de migrantes internacionais vivem em países distintos dos que nasceram, o equivalente a 3,6% da população global (Relatório Mundial sobre Migração 2022). Desse total, mais de 68 milhões encontram-se em situação de deslocamento forçado, cuja tendência é crescente e tende a ser impactada pelos efeitos da atual crise sanitária causada pela COVID-19, inclusive no Brasil, que historicamente recebe migrantes, e que nos últimos anos passou a receber um número expressivo advindos do eixo Sul-Sul, fluxo migratório de países em desenvolvimento para países em desenvolvimento (MIGRAÇÕES SUL-SUL, Rosana Baeninger), tendo como uma das principais portas de entrada o aeroporto internacional de Guarulhos, onde está localizado o primeiro serviço de acolhimento e atenção a essa população, Posto Avançado de Atendimento Humanizado aos Migrantes, sob a gestão pública municipal.

Para compreendermos a complexidade da migração contemporânea e seus reflexos, necessitamos revisitar nossa história, especialmente em relação ao período escravagista (ou escravocrata), o tráfico negreiro, a abolição tardia, a apagamento identitário da população negra, a política de embranquecimento e seus efeitos até os dias atuais estratificando o racismo (estrutural e institucional) em nossa sociedade, situação essa que se estende e se agrava ao migrante internacional, aumentando contra si a seletividade da admissão ou inadmissão no controle migratório ou ainda, na inclusão sócio-cultural-laboral, de acordo com a sua cor de pele, situação comumente verificada junto às comunidades migrantes do Haiti e diversos países de África e Sul-americanas, que denotam fenótipos negroides e indígenas, experimentando as segregações raciais comumente recaída sobre os corpos negros e indígenas, e se esses forem de mulheres, crianças e LGBTQIA+, essas violências serão ainda mais agravadas, além das desigualdades sociais, algo até então inimaginável já que o Brasil possui uma imagem de país acolhedor, multiétnico e democrático, algo que não pode e não deve ser normalizado.

O Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, define xenofobia como o sentimento de aversão, desconfiança, medo, antipatia, rejeição em relação ao estrangeiro, ao que vem de outro país, ao que vem de fora, manifestadas por atitudes e comportamentos discriminatórios, por vezes, violentas, sejam verbais, físicas e psicológicas contra migrantes. Estas práticas também podem ser facilmente identificadas em políticas adotadas por países que buscam restringir fluxos migratórios, mesmo que sob a justificativa sanitária.

Em São Paulo percebe-se que nos últimos anos houve o aumento da presença de migrantes e refugiados de países como Bolívia, Angola, Colômbia, Gana, Haiti, Paraguai, Senegal, Síria, República Democrática do Congo, Venezuela, dentre outros, que tem migrado para as cidades metropolitanas, ensejando políticas públicas que promovam o acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica

integral pública, trabalho digno e decente, moradia, serviço bancário e seguridade social, além do combate ao tráfico de pessoas, ao trabalho análogo à escravidão contemporânea, dentre outros.

Dá a necessidade da implantação de políticas públicas e o desenvolvimento de mecanismos que coíbam toda e qualquer forma de discriminação racial, correlata e religiosa discriminatória, o fortalecimento dos canais de denúncias, a afinal, tanto o racismo como a xenofobia são crimes e estão tipificados na Lei 7.716 de 1989 (alterada pela Lei 9.459/1997), punidos os atos “resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional”, a promoção de ações afirmativas e a imediata implantação da Política e respectivo Plano nos 3 níveis federativos destinados à população migrante e refugiada.

Bibliografia:

- * Declaração Universal dos Direitos Humanos
- * Constituição Federal (1989)
- * Lei 7.716 de 1989
- * Lei de Migração (13.7445/17)
- * Migrações Sul-Sul, Rosana Baeninger, NEPO/Unicamp (2018) *
- * Migrações, Refúgio e Apatridia: Guia p/ Comunicadores (2019)
- * Relatório Mundial sobre Migração 2022 – Organização Internacional para as Migrações (OIM)
- * Relatório “Tendências Globais sobre Deslocamento Forçado 2020” – Alto Comissariado das Nações Unidas para os refugiados (ACNUR).

Sala Temática II - Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Socioambiental e as violações de direitos e acesso à moradia

De acordo com o Instituto do Patrimônio Histórico, Artístico Nacional - IPHAN, a Constituição Federal amplia o conceito de patrimônio cultural, abrangendo as formas de expressão; os modos de criar, fazer e viver; as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

A discussão sobre patrimônio histórico, cultural, arquitetônico e imaterial das populações negra e indígena propicia o seu reconhecimento enquanto sujeitos históricos, resgatando a importância da sua presença nos territórios e a possibilidade de reconstrução de narrativas alternativas ao pensamento hegemônico dos colonizadores. Referenciar monumentos, igrejas, marcos históricos, territórios indígenas e quilombolas são possibilidades para resgatar os processos de resistência.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura - UNESCO define como patrimônio imaterial "as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos os indivíduos, reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural”.

A cidade de Guarulhos possui arcabouço legal para implementação de ações de preservação do patrimônio natural, histórico, cultural, arquitetônico e imaterial, com destaque para: 1) Geoparque Ciclo do Ouro, instituído pelo Decreto Municipal de Guarulhos nº 25.974/2008, 2) Parque Natural Municipal da Cultura Negra - Sítio da Candinha, criado pela Lei Municipal nº 6.475/2008 e cujo

objetivo é a preservação do patrimônio histórico, arquitetônico e cultural do período da escravidão negra, da conservação da biodiversidade, garantindo a manutenção dos serviços da biosfera, assim como a recuperação das áreas degradadas, 3) Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Ambiental e Cultural do Município de Guarulhos, instituído pela lei nº 6573/2009, 4) Grupo de Trabalho permanente para acompanhamento de questões referentes aos direitos específicos dos Povos Indígenas, instituído pela Portaria nº 1402/2009-GP, de 23 de abril de 2009.

Os povos indígenas têm direitos garantidos tanto por tratados e convenções internacionais quanto pela Constituição Federal de 1988. Em relação aos territórios indígenas, estes são considerados direitos originários, considerada a sua anterioridade à própria criação do Estado brasileiro e o processo de dominação e genocídio dos povos indígenas durante a colonização. O debate sobre o direito à terra e à moradia digna requer centralidade no debate de implementação de políticas públicas num momento em que verificamos a criminalização de movimentos sociais e retrocessos na manutenção dos direitos dos povos originários, marcados pelo agravamento dos atos de genocídio, etnocídio e ecocídio. Com relação aos povos indígenas que vivem em contextos urbanos, cabe aos governos locais garantir as condições necessárias para manutenção de suas vidas em perspectiva integral, respeitando suas cosmovisões, práticas culturais e rituais, relação com o meio ambiente e a natureza.

Esta Sala Temática tem por objetivo a discussão das ações e políticas que visam a proteção das terras indígenas e quilombolas, que garantam o direito à moradia digna e a preservação do patrimônio histórico, cultural, arquitetônico e imaterial da população negra, indígena e cigana, assim como que promovam a sustentabilidade socioambiental a partir da implementação de instrumentos de gestão pública e territorial, considerando os sujeitos históricos invisibilizados.

Sala Temática III - Enfrentamento à Intolerância Religiosa

A Lei nº 11.635/2007 instituiu o dia 21 de janeiro como Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa. O reconhecimento da data foi devido a uma ocorrência de intolerância religiosa no ano de 1999 no Brasil, em que a casa da Iyalorixá Gildásia dos Santos e Santos – a Mãe Gilda – foi invadida, seu marido foi agredido verbal e fisicamente e seu Terreiro foi depredado por alguns evangélicos. Mãe Gilda não suportou os ataques e, após enfartar, faleceu no dia 21 de janeiro de 2000.

Dados da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH/MMFDH), em 2020 e 2021, foram registradas mais de 1 mil violações de direitos relacionados às liberdades religiosas e de crença. O crime de intolerância religiosa cresceu em 2021, no estado de São Paulo em 24%, foram 311 casos conforme registros da Ouvidoria da Secretaria de Justiça, Direitos e Cidadania.

O estado de São Paulo é o único Estado da Federação a possuir uma Lei que combate a intolerância religiosa - Lei Estadual Nº 17.157/2019 (regulamentada pelo decreto Nº 65.086, de 23 de julho de 2020), que dispõe sobre penalidades administrativas a ser aplicada pela prática de atos de discriminação por motivo religioso, com sanções legislativas que variam de advertência à multa de até 87 mil reais.

Religião pode ser considerada como um conjunto de princípios, crenças e práticas, baseados em

tradições orais e escritas, que unem seguidores numa mesma comunidade moral, e que buscam explicar o que somos e porque viemos ao mundo de acordo com suas visões. Ela faz parte da cultura de um povo e não cabe ao Estado ou a qualquer outro grupo definir o que é ou não é religião.

Portanto, a liberdade religiosa é um direito que todas as pessoas têm de manifestar sua fé ou até de não ter qualquer crença. Qualquer ofensa a esse direito pode ser coibida por medidas jurídicas, pois garantir a liberdade religiosa é diferente de simplesmente tolerar uma religião.

Conforme consta na Declaração sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação Fundadas na Religião ou nas Convicções, de 1981, o Estado deve garantir a todas as pessoas: liberdade de crença (o que se acredita) e culto (exteriorização da crença). O culto é um dos principais atos religiosos. Pode ser feito nas residências, templos, em locais públicos ou ao ar livre, dependendo do rito religioso.

Ao Estado cabe garantir todas essas formas de culto e impedir também que, eventualmente, outras pessoas a perturbem. Liberdade de andar com sinais exteriores que identifiquem a religião de cada um, ressaltando-se que a intolerância religiosa é considerada um crime no Brasil, de acordo com a Lei n.º 7.716/89.

A ideia de liberdade religiosa e de Estado laico se complementa na discussão da intolerância religiosa, pois é o Estado, dentro dos direitos civis, que vai definir os atos de violência e intolerância. O Estado laico é aquele que não professa uma crença para si.

As propostas desta Sala Temática visam o combate à intolerância religiosa, fortalecendo os canais de comunicação que ofereçam conteúdo de respeito à diversidade religiosa e protagonizem canais de denúncia ao racismo e intolerância religiosa e ferramentas de enfrentamento ao discurso de ódio.

Sala Temática IV - Igualdade de oportunidades, articulação intersetorial e SINAPIR

O combate ao racismo e às desigualdades raciais é fundamental para a promoção da igualdade de oportunidades que visem romper o abismo social que separa a população branca da população negra e indígena. Indicadores socioeconômicos mostram as disparidades das condições de vida da população negra e indígena em relação à população branca, inclusive no acesso a serviços e direitos.

Reconhecer o lugar social em que cada grupo encontra-se localizado é imprescindível para reconhecer o modo como a perpetuação do racismo se dá no cotidiano independente de nos percebermos ou não implicados nessa estrutura. Ainda que uma pessoa branca não se reconheça racista, ela desfruta de um lugar social que a beneficia, que faz com que brancos ocupem os lugares de poder, na mesma medida em que a sociedade naturaliza que a maioria de negros e negras ocupem posições subalternas.

É a partir deste lugar de privilégio que as ações afirmativas são questionadas, em especial as cotas raciais, assim como se dissemina o discurso da meritocracia, naturalizando as

desigualdades. Reforçando toda essa dinâmica racista, presenciamos o desmonte das políticas públicas para a promoção da Igualdade Racial, num discurso negacionista dos efeitos nefastos do sistema escravocrata e da necessidade de reparação histórica para com a população negra.

Promover políticas de ação afirmativa de forma consistente, visando oferecer igualdade de oportunidade a todos, é um dever e um compromisso legal das instituições públicas, às quais cabe combater o racismo institucional, identificando indícios e evidências do racismo no interior das instituições, inclusive analisando e aprimorando os registros administrativos e os dados referentes à execução das políticas públicas, concretizando o ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais e direitos de cidadania plena.

Os dados coletados permitem a formulação, o planejamento e o acompanhamento das ações do governo, ou seja, a formulação de políticas públicas que considerem estas disparidades, trabalhando com o princípio da equidade (tratar de forma diferente os desiguais), realizando o princípio da justiça social. Neste sentido, a coleta do quesito raça/cor e outros dados nas diversas pesquisas e serviços oferecidos pelo poder público é fundamental.

As propostas dessa Sala Temática buscam fortalecer as esferas de participação social na cobrança da efetividade das políticas públicas na promoção da igualdade racial, considerando a articulação intersetorial nas diversas esferas governamentais e visando a destinação de recursos para o Fundo de Promoção da Igualdade Racial e outros, incrementando os instrumentos do SINAPIR e promovendo articulações principalmente com as Secretarias de Cultura e do Trabalho.

Anexo 3

REGIMENTO INTERNO IV CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS E DA REALIZAÇÃO

Art. 1º A IV Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - CRPIR convocada pela Portaria No 01/2022 - SIR, de 21 de janeiro de 2022, será realizada na cidade de Guarulhos, no dia 12 de fevereiro de 2022.

§1º A região da qual trata o Art. 1º deste regimento é composta pelos municípios de Guarulhos, Itaquaquetuba e Santa Isabel.

§2º Em razão da pandemia do novo coronavírus a IV CRPIR será no formato online, por meio do canal da Subsecretaria da Igualdade Racial, no Youtube e de aplicativo de reuniões.

Art. 2º A IV Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - CRPIR terá como objetivos:

I - promover o debate, as reflexões e o encaminhamento de medidas de enfrentamento ao racismo, e outras formas de discriminação étnico-racial, gênero, nacionalidade, étnico-cultural e de intolerância religiosa e correlata;

II - promover o respeito, a proteção e a concretização de todos os direitos humanos, liberdades fundamentais e religiosas da população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais discriminados;

III - fortalecer as ações relacionadas ao gozo de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais discriminados;

IV - fortalecer o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, por meio da descentralização das políticas públicas junto aos Estados, ao Distrito Federal, aos municípios, à sociedade civil e às empresas;

V - fortalecer a implementação dos tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário, relacionados aos direitos da população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais discriminados;

VI – avaliar os avanços, os desafios e as perspectivas das Políticas de Promoção da Igualdade Racial no âmbito municipal, inclusive referente ao Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, vigente em cada município participante.

VII - discutir as diretrizes necessárias para a continuidade de Políticas de Promoção da Igualdade Racial no âmbito municipal, estadual e nacional;

VIII - realizar os trabalhos preparatórios e eleger os(as) delegados(as) para a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada entre os dias 19 e 20 de fevereiro de 2022, em São Paulo.

Art. 3º A IV CRPIR poderá ser precedida de pré- conferências e conferências municipais preparatórias, conferências livres e oficinas, a serem realizadas nos municípios participantes.

Art. 4º A IV CRPIR será organizada pela Comissão Organizadora Regional nomeada pela Portaria Nº 01/2022- SIR, retificada pela Portaria Nº 02/2022- SIR e nos termos deste regimento.

Art. 5º. Deverá ser garantida a participação democrática de diversos segmentos da sociedade brasileira, em especial da população negra e demais segmentos étnico-raciais vinculados às questões das comunidades negras, indígenas, ciganas, LGBTQIA+ , migrantes e refugiadas.

CAPÍTULO II - TEMÁRIO

Art. 6º Nos termos deste Regimento, a IV CRPIR Guarulhos, Itaquaquecetuba e Santa Isabel adotará o tema central: **“Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós”**.

Art. 7º A IV CRPIR discutirá os eixos temáticos norteadores em 04 salas temáticas:

I – enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial, de gênero, cultural e xenofóbica;

- a) ações e políticas para enfrentamento dos efeitos do racismo na população negra e em outros grupos étnicos igualmente discriminados;
- b) enfrentamento à violência de gênero, violência doméstica e feminicídio;
- c) enfrentamento à violência contra a população negra LGBTQIA+
- d) enfrentamento à violência contra a população migrante e refugiada;

II- Preservação do Patrimônio Cultural, Imaterial e Socioambiental e as violações de direitos no acesso a terra e moradia:

- a. ações e políticas que visam à proteção das terras indígenas e quilombolas;
- b. ações e políticas que visam garantir o direito à moradia digna;

- c. ações e políticas que visam o tombamento e preservação do patrimônio histórico, cultural, imaterial da população negra, indígena e cigana.

III- Enfrentamento à Intolerância Religiosa

- a. impacto da intolerância religiosa na vida do cidadão e a importância de políticas afirmativas no seu combate;
- b. ampliação dos canais de denúncias e acesso à justiça e a responsabilização dos crimes de intolerância religiosa.
- c. liberdade e o respeito às manifestações religiosas em uma sociedade democrática e livre; e
- d. mecanismos para o acompanhamento dos casos de violação de domicílio e invasão de território que estejam diretamente ligados aos templos de matriz africana, Povos e Comunidades Tradicionais.

IV - desenvolvimento da igualdade étnico-racial e étnico-cultural pela promoção da igualdade de oportunidades:

- a) avaliação das políticas públicas transversais e afirmativas;
- b) proposição de ações que visam a igualdade de oportunidade para a população negra, povos indígenas, povos ciganos, povos de terreiros, migrantes, refugiados e demais segmentos étnico-raciais discriminados;
- c) instrumentos para fortalecimento do SINAPIR, como conselhos e órgãos executivos para promoção da igualdade racial.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES E DO CREDENCIAMENTO

Art.8º As inscrições para participação na IV CRPIR deverão ser realizadas através do link **bit.ly/IVConferênciaIgualdadeRacial**, devendo ser ratificadas posteriormente no credenciamento no dia 12/02/2022.

Art.9º O credenciamento será realizado através de link disponibilizado durante a transmissão da IV CRPIR no Youtube, no dia 12/02/2022, no período das 8h às 15:00h.

§ 1º As pessoas que não realizarem o credenciamento até o horário estabelecido poderão participar da IV CRPIR, com direito a voz, não tendo direito a voto e nem a serem eleitas/os delegadas/os à V Conferência Estadual de Promoção de Igualdade Racial.

CAPÍTULO IV – DO REGIMENTO INTERNO

Art. 10º A leitura completa do Regimento Interno será realizada no dia 12/02/2022, durante a plenária virtual, às 13:50h.

§ 1º Ao final da leitura, havendo propostas de alteração, deverão ser solicitados destaques. Cada proposta de alteração será apresentada por escrito no chat e lida pela mesa.

§ 2º Não havendo consenso em relação à proposta apresentada, a mesa colocará a proposta em votação, havendo uma intervenção de 02 minutos para defesa e 02 minutos para intervenção contrária.

§ 3º Em seguida a proposta será submetida à votação, devendo alcançar maioria simples (50% +1) para aprovação.

CAPÍTULO V – DAS SALAS TEMÁTICAS

Art. 11º Poderá ser disponibilizado texto orientador em cada sala temática, que contará ainda com um(a) facilitador (a) para breve explanação do tema e um mediador (a) para auxiliar na discussão e sistematização das propostas.

§ 1º As salas temáticas deverão analisar e avaliar o grau de implementação das propostas prioritárias aprovadas na III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial e o Plano Municipal de Políticas de Igualdade Racial dos municípios participantes;

§ 2º As salas temáticas poderão modificar ou excluir propostas, bem como apresentar novas proposições em função do diagnóstico da situação dos municípios da Região.

§ 3º As propostas serão aplicáveis a um município, a dois ou a toda a região.

CAPÍTULO VI – DA APROVAÇÃO DE PROPOSTAS

Art. 12º As propostas, que obtiverem a aprovação da maioria (pelo menos 50% + 1) das delegadas e delegados nas salas temáticas, estarão automaticamente aprovadas e serão apresentadas à plenária para conhecimento e homologação.

Art. 13º As propostas que obtiverem a aprovação de pelo menos 30% dos participantes da sala temática serão levadas à plenária final para aprovação mediante quórum de 50% +1.

Art. 14º - As moções deverão ser entregues à Comissão Organizadora Regional até o início da Plenária Final, e assinadas por meio eletrônico.

§1º As moções que forem assinadas por 50% + 1 dos participantes estarão aprovadas e serão apresentadas à plenária apenas para conhecimento;

§ 2º As moções que forem assinadas por no mínimo 20% dos participantes serão apresentadas à plenária para aprovação por maioria simples (50% +1)

CAPÍTULO VII – DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 15º. A IV CRPIR será presidida pelo Subsecretário da Igualdade Racial, da Secretaria de Direitos Humanos, da Prefeitura de Guarulhos e na sua ausência, por representante da Subsecretaria designado por este.

§ 1º A IV CRPIR desenvolver-se-á sob a forma de palestras, debates e salas temáticas, focalizando em todos os temas a perspectiva étnico-racial, de forma online.

§ 2º A infraestrutura necessária para a realização da IV CRPIR será de responsabilidade da Prefeitura de Guarulhos por meio da Subsecretaria da Igualdade Racial.

Art. 16º A Comissão Organizadora da Conferência é composta por membros do Poder Público e da Sociedade Civil organizada, de todos os municípios que compõem a região: Guarulhos, Itaquaquecetuba e Santa Isabel.

Art. 17º A Comissão Organizadora da IV CRPIR compete:

- I- Organizar, acompanhar e avaliar a realização da IV CRPIR;
- II- Constituir as subcomissões para melhor orientação dos trabalhos;
- III- Acompanhar o cumprimento do Regimento Interno;
- IV- Avaliar o Relatório Final da IV CRPIR.

Art. 18º A Comissão Organizadora da IV CRPIR- Guarulhos, Itaquaquecetuba e Santa Isabel será dividida em 02 subcomissões:

- I - Subcomissão de Temática e Relatoria;
- II - Subcomissão de Mobilização e Comunicação;

§ 1º À Subcomissão de Temática e Relatoria compete:

- I- Propor e elaborar material que dê subsídio às discussões na IV CRPIR;;
- II- Propor a metodologia de trabalho para articular o tema geral e os subtemas, com vistas a subsidiar a discussão e as propostas levantadas nas Salas Temáticas da IV CRPIR;
- III- Propor metodologia e coordenar a consolidação dos relatórios das salas temáticas;
- IV- Enviar o relatório da Conferência, contendo as propostas aprovadas e a delegação regional

para a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial; e

V- Encaminhar as propostas aprovadas para os Prefeitos, Câmaras Municipais, Conselhos de Promoção da Igualdade Racial dos municípios participantes e torná-las públicas à toda a sociedade.

§ 2º À Subcomissão de Mobilização e Comunicação compete:

- I - Definir instrumentos e mecanismos para divulgação da IV CRPIR;;
- II - Promover a divulgação do Regimento Interno aos participantes da IV CRPIR;
- III - Orientar e incentivar as atividades de comunicação social da IV CRPIR
- IV - Incentivar a cobertura pelos meios de comunicação das etapas municipais e regional e a estadual.

CAPÍTULO VIII – DA DELEGAÇÃO À V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 19 - Por orientação da Coordenação de Políticas para População Negra e Indígena do Estado de São Paulo, serão eleitos pela IV CRPIR, 17 delegados(as) da sociedade civil, 5 representantes dos governos municipais e 2 representantes dos governos estaduais.

§ 1º A lista de delegadas/os deverá incluir suplentes para representantes da sociedade civil e do governo na mesma proporção dos eleitos.

§ 2º Será criada uma comissão eleitoral, composta de 03 membros da Sociedade Civil Organizada e 03 do Poder Público, responsável pelo processo eletivo de delegadas/os.

§ 3º Para que seja homologada a candidatura da/o postulante a Delegada/o é necessário que se tenha participado de alguma sala temática e esteja presente na plenária final.

§ 4º Recomenda-se que a escolha para delegados estaduais atenda aos critérios de paridade de gênero – com proporção de 50% de mulheres e 10% LGBTQIA+, geração - com proporção de 30% de jovens, e efetiva representação dos povos e das comunidades tradicionais de matriz africana, ciganos, quilombolas, indígenas, migrantes e refugiados, bem como de órgãos públicos voltados à promoção da igualdade racial e à defesa de direitos.

Art.20 O relatório contendo as propostas e a identificação completa das/os delegadas/os eleitas/os na IV CRPIR para participação na V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial deverá ser encaminhado para a Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IV Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial de Guarulhos, Itaquaquecetuba e Santa Isabel.

Anexo 4

Relatório das Salas Temáticas IV Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial: Guarulhos, Itaquaquecetuba e Santa Isabel

SALA TEMÁTICA 1 - Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial, de gênero, cultural e xenofóbica.

Facilitadora: Flávia de Jesus Costa

Mediadora: Rejane Alexandre da Costa

Relator: Victor Viana de Barros Carbone

Coordenador Técnico: Victor Viana de Barros Carbone

A sala temática teve início por volta das 14:40. Flávia Costa, a Facilitadora, representante do Movimento de Mulheres e integrante do COMPIR-Guarulhos, inicia a palestra com o tema “Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial, de gênero, cultural e xenofóbica”. Disserta brevemente sobre as Conferências Nacionais de Promoção da Igualdade Racial (CONAPIRs) realizadas no país a partir de 2005, e sobre como possibilitam a participação ampla da sociedade, e proporcionam às populações negras, quilombolas, indígenas, migrantes, uma oportunidade única de debater e propor a formulação de políticas públicas para a promoção da igualdade racial. Assim, desenvolve o discurso explanando sobre o processo de construção das CONAPIRs e as políticas públicas advindas desse processo, com foco na promoção de políticas públicas de igualdade racial, enfrentamento ao racismo, valorização da cultura afrodescendente e ações afirmativas, como por exemplo a criação do Estatuto da Igualdade Racial, através de Lei, o SINAPIR (Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial), instituído por esse Estatuto, órgãos de promoção da igualdade racial, fóruns de gestores, conselhos, ouvidorias e novos organismos de gestão de políticas de promoção da igualdade racial nos estados e municípios, em instituições públicas e privadas, os poderes legislativo e judiciário e a sociedade civil organizada. Cita também a Lei nº 10.639/03 e a implantação de sistemas de cotas para negros e negras, indígenas e estudantes da rede pública para ingresso nas universidades públicas e privadas, conjunto de políticas e serviços para superar as desigualdades raciais no Brasil, resultado dessas Conferências.

A Facilitadora também revela uma facultosa reflexão sobre a situação da população negra na sociedade brasileira, demonstrando como o racismo é uma chaga social no país que facilita a manutenção de um cenário no qual a população negra permanece, majoritariamente, submetida às piores condições de vida: na esfera religiosa e cultural, sendo que a liberdade de crença é uma das garantias do Estatuto da Igualdade Racial e há cada vez mais casos de violação desse direito; na desigualdade racial no sistema prisional que caracteriza o encarceramento no país, onde se prende cada vez mais, mas, sobretudo, cada vez mais pessoas negras. E finaliza demonstrando a

importância do debate político sobre as pautas da população negra, os deveres do Estado, na geração de estratégias para o desenvolvimento e o enfrentamento ao racismo, políticas de igualdade racial, participação social e controle social e arranjos institucionais para assegurar a sustentabilidade das políticas de igualdade racial.

Após a palestra, Rejane Alexandre da Costa, responsável pela mediação da Sala agradeceu e enalteceu as reflexões trazidas por Flávia Costa, dando início à análise das propostas da Sala 1, propondo a leitura das propostas prioritárias e o início dos debates acerca destas, destacando a participação de dois representantes presentes na Sala Temática: Alex Kaimbé, Cacique da etnia Kaimbé e representante da cidade de Itaquaquacetuba e Jean Willen, representante da Comunidade Haitiana do Jd. Marilena, em Guarulhos, assim consignando a participação de Indígenas e Migrantes na Conferência Regional, demonstrando a amplitude do debate das políticas públicas na região na qual a cidade de Guarulhos está inserida.

Após, informa como ocorrerá a condução dos trabalhos, orientações gerais sobre a participação de forma online na plataforma, envio de moções e como se dará a votação das propostas, informando ainda que apenas 5 (cinco) propostas procedentes do processo de discussão e votação desta Sala Temática serão enviadas para compor o conjunto geral de propostas desta Conferência, provenientes das outras 3 Salas temáticas.

Neste momento, os participantes da sala temática III, que discutiam o tema: “Intolerância religiosa”, migraram para esta sala temática (I), após a apresentação do seu Facilitador, Pai Miguel D’Xangô, unindo-se às discussões desta sala, a fim de contribuir no processo de discussão, proposição e aprovação de propostas, devido o baixo número de participantes.

A mediadora iniciou então a leitura das propostas oriundas da III Conferência Regional de Guarulhos realizada em 2017 e das 5 cinco propostas prioritárias lidas e discutidas, 2 (duas) foram substituídas e as demais foram complementadas.

Durante a discussão o representante do município de Santa Isabel, o cacique Aléx Kaimbé, manifestou a necessidade da inclusão da informação da existência de indígenas em meio urbano numa proposta que apresentava a necessidade da criação de delegacias especializadas em crimes raciais. Foi explicado que o termo etnicorracial, que já estava presente na redação desta, contempla a população indígena e que a solicitação tinha relação com os processos formativos dos agentes públicos, sendo esclarecida essa questão. A proposta sugerida por Jean Willem, representante da população migrante na cidade, foi sobre a contratação de migrantes nos serviços públicos para facilitar e garantir o acesso e o atendimento da população migrante no Município de Guarulhos. A Facilitadora Flávia Costa propôs a criação de um Grupo de Trabalho Intersetorial para discutir a Política de Migração na cidade, com ênfase na inclusão laboral dos migrantes, momento em que a Mediadora informa que no ano passado foi instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial para a implantação do Comitê Municipal de Políticas para Migrantes, Refugiados e Apátridas em Guarulhos, composto por 20 secretarias e subsecretarias,

além do projeto MigraCidades, de iniciativa da OIM. Então a mediadora redigiu as propostas aventadas, submetidas à votação e sendo aprovadas pela maioria, que são as seguintes.

Sala Temática 2 - Preservação do patrimônio cultural, imaterial e socioambiental e as violações de direitos no acesso à terra e moradia

Facilitador: Maurício Pinheiro - Historiador

Mediadora: Kátia Aparecida dos Santos - COMPIR Itaquaquecetuba - Segmento Sindicato

Relatora: Vanusa Kaimbé - Aldeia Multiétnica Filhos desta Terra

Apoio à Relatoria: Suely Akemi Fugiwara Siro - Pref. de Guarulhos

Coordenador Técnico: Rogério Souza Reis - Prefeitura de Guarulhos

A abertura dos trabalhos na Sala Temática II foi feita aproximadamente às 14h40 pela Mediadora, Sra Kátia Aparecida dos Santos, representante da sociedade civil no COMPIR da cidade de Itaquaquecetuba, no segmento Sindicato. Após as boas vindas aos participantes, passou a palavra para o Sr Maurício Pinheiro, historiador, para que este fizesse uma breve introdução das questões abarcadas pelo temário da sala II. Sr Maurício iniciou tratando da questão da preservação do patrimônio histórico, cultural, imaterial e socioambiental, propondo a reflexão sobre a necessidade de se repensar o que deve ser preservado como memória de um povo, no sentido de que as diretrizes de preservação de patrimônio têm sido dadas sob a perspectiva e interesses de determinadas classe, em especial as classes dominantes. Citou como exemplo a cidade de Guarulhos, que territorialmente está estruturada por rodovias que levam nomes de pessoas que subjugaram a população, no caso as Rodovias Dutra e Fernão Dias. Por outro lado, as manifestações culturais populares são historicamente apagadas das narrativas oficiais, citando como exemplo as práticas nos terreiros das religiões de matriz africana, o samba, a festa de Bonsucesso em Guarulhos, as igrejas católicas que eram frequentadas pelas pessoas negras no período colonial. Neste sentido, a preservação do patrimônio está alicerçada nas relações desiguais de poder, sendo necessária a revisão de nomes de ruas, monumentos e marcos históricos existentes. Trata-se de inverter a perspectiva do processo de preservação de patrimônio para uma perspectiva decolonial, trazendo para o centro sujeitos historicamente invisibilizados das narrativas históricas oficiais, reiterando a importância do estabelecimento de novas relações de poder. Neste sentido, apontou para a importância de trazer para conhecimento da sociedade datas e eventos relevantes de resistência dos povos subjugados, como por exemplo, a Guerra dos Tamoios.

Na questão do patrimônio socioambiental, fez uma análise de conjuntura em que as terras indígenas têm sido ameaçadas pelo avanço de atividades como garimpo e agronegócio, e que a destruição dos recursos naturais desses territórios tem provocado a pobreza material e cultural dos povos indígenas, inviabilizando a retirada dos recursos das florestas para sua sobrevivência material e dificultando a manutenção dos laços sociais e culturais desses povos. Ainda sobre o patrimônio socioambiental, destacou a destruição dos rios como patrimônio natural, citando os exemplos de Brumadinho e Mariana no estado de Minas Gerais. Em nível local, apresentou os processos de degradação ambiental sobre a Serra da Cantareira e o Rio Tietê.

Por fim, em relação ao acesso à moradia digna, apresentou que grande maioria dos projetos habitacionais implantados são longe dos centros urbanos, deslocando a população para os bairros periféricos sem infraestrutura urbana, além de não considerarem as suas necessidades específicas, como por exemplo, dos catadores de materiais recicláveis que precisam acomodar seus carrinhos e dos indígenas, que possuem processo coletivo de construção das ocas.

Após, a Sra Vanuza Kaimbé, da Aldeia Indígena Multiétnica Filhos desta Terra destacou a importância da presença indígena em Guarulhos, que possui a herança indígena em seu próprio nome. Discorreu também sobre a necessidade de reconhecimento da autodeterminação dos povos indígenas, não sendo admissível o tratamento como incapazes e/ou tutelados. Neste sentido, reiterou a transmissão oral dos saberes e fazeres ancestrais na perpetuação da sabedoria e culturas próprias de cada etnia indígena. Por outro lado, destacou que atualmente muitos indígenas têm ingressado em universidades não para romper com a cultura indígena, mas para terem instrumentos para atuar nos processos políticos e jurídicos e interferir na lógica imposta pelos não indígenas. Ela mesma cursou faculdade de serviço social para ter a possibilidade de atuar na implantação de políticas públicas. Neste momento discorreu sobre a falta de representatividade de indígenas no setor público, enfatizando a desigualdade étnico-racial e a necessidade de implantação de cotas para povos indígenas, população negra e cigana nos concursos públicos. Ato contínuo, Sra Suely Akemi Fugiwara Siro da Prefeitura de Guarulhos, por questão de ordem, perguntou à Sra Vanusa Kaimbé se a última parte de sua intervenção poderia ser interpretada como uma proposta para a sala temática, o que foi confirmado como sim. Passou-

se à redação da nova proposta, que foi inserida no rol de propostas a serem deliberadas pelos participantes da Sala Temática.

Após este primeiro momento de discussões nesta sala temática e devido ao baixo número de participantes, a Comissão Organizadora da IV CRPIR deliberou a junção das salas temáticas 2 e 4, quando migramos para a sala 4, cujo tema era “Desenvolvimento da igualdade étnico-racial e étnico-cultural pela promoção da igualdade de oportunidades”.

O documento orientador para as discussões na sala temática foi a sistematização das propostas aprovadas durante a III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial realizada em 2017, assim como as propostas apresentadas durante a Pré-Conferência de Promoção da Igualdade Racial realizada na cidade de Guarulhos em dezembro de 2021 e o Fórum Municipal de Santa Isabel, realizado em 08 de fevereiro de 2022.

Ao adentrarmos a reunião na sala temática, o grupo das salas temáticas 2 e 4 deliberou que as discussões seriam iniciadas pela sala temática 2 quando foi feita a leitura das suas 10 (dez) propostas, sendo 1 (uma) proposta prioritária e 7 (sete) propostas aprovadas na III Conferência Regional da Promoção da Igualdade Racial realizada em 2017, 1 (uma) proposta apresentada durante a Pré-Conferência de Guarulhos e 1 (uma) proposta nova. Houve aprovação da manutenção da proposta 1 como prioritária, com 9 votos favoráveis. Na proposta de número 2 foi adicionado que o reconhecimento e o fomento da participação de anciãos e mestres das comunidades tradicionais deve ser feito de forma transversal, com articulação do órgão de promoção da igualdade racial e demais órgãos, como educação e cultura, sendo aprovada como proposta prioritária desta sala temática. A proposta de número 3 foi complementada com a proposta número 9, apresentada na Pré-Conferência de Promoção da Igualdade Racial de Guarulhos, aprovada como prioritária com 9 votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção. A proposta número 4 “Articular ações para o reconhecimento da profissão de trançadeira pelo Código Brasileiro de Ocupações do Ministério do Trabalho e Emprego, considerando os conhecimentos e tradições que se constituem em patrimônio imaterial da população negra” obteve 4 (quatro) votos a favor de torná-la prioritária, 8 (oito) votos contra e 0 abstenção, não se tornando prioritária. As propostas de números 5, 6 e 7 foram agrupadas por se tratarem de questões

territoriais, desde o mapeamento de territórios de comunidades tradicionais até o direito tanto à regularização fundiária de terra indígenas, quilombolas e ciganas, por meio de interlocuções com os governos municipal, estadual e federal, quanto à criação de projetos habitacionais de interesse social para os povos tradicionais. A proposta obteve 9 (nove) votos a favor, 0 (zero) voto contra e 1 (uma) abstenção, tornando-se prioritária. A proposta número 8 “Articular em conjunto com Universidades, órgãos governamentais e não governamentais pesquisas quantitativas e qualitativas sobre as Comunidades Tradicionais (Religiões de Matriz africana, quilombolas, indígenas, ciganos e migrantes)” não foi aprovada como prioritária. A proposta apresentada durante a presente Conferência Regional, “Implantar cotas para população indígena, negra e cigana nos editais de concursos públicos em todos os âmbitos da administração pública (municipal, estadual e federal)” teve 10 votos a favor, 0 contra e 0 abstenção, tornando-se prioritária. Destacamos que não foi feita votação para definir a sequência das propostas prioritárias aprovadas. Após as discussões das propostas da sala temática 2 passamos para as relativas à sala temática 4, sendo que os trabalhos foram finalizados às 18h15.

SALA TEMÁTICA 3 - ENFRENTAMENTO À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

Facilitador: Pai Miguel D’Xangô

Mediadora: Yasmim Ricciardi Oliveira Polari - Coletivo do Proletariado

Relatoria: Douglas Moraes - Coletivo Família Stronger

Apoio à Relatoria: Silvana José Benevenuto - Pref. de Guarulhos

Coordenadora Técnica: Silvana José Benevenuto - Pref. de Guarulhos

A Sala Temática 3 deu início por volta de 14h45 e aguardamos a entrada dos inscritos na Sala. A mediadora Yasmin, representante da sociedade civil, apresentou o objetivo da Sala 3 e passou a fala para o facilitador das discussões, o Pai Miguel D’Xangô. O Pai Miguel iniciou sua fala às 15h00. Falou da importância em se debater esta temática do enfrentamento à intolerância religiosa. Frisou que o combate à intolerância religiosa e ao racismo deve levar em consideração o valor da tolerância, dentro do critério jurídico e do respeito à diversidade religiosa.

De acordo com o facilitador, os ataques às religiões de matriz africana viram apenas estatística, não há fiscalização ou adequação à punição, no sentido de restrição à liberdade, para que as pessoas possam dar valor à liberdade religiosa. A liberdade de expressão acaba sendo

confundida com radicalização de falas criminosas.

Deveria existir, como sugere Pai Miguel, um organismo de fiscalização, um Observatório Civil Estatal com participação da OAB, Ministério Público, o Órgão Executivo, no caso a Prefeitura, Polícia Civil e Militar, que fizessem o acompanhamento da violência para facilitar que as ações fossem fiscalizadas. Pai Miguel diz que temos boas políticas públicas, mas falta recursos orçamentários e fiscalização.

Existe uma burocracia estatal em dificultar a punição a crimes de intolerância religiosa. É necessário um trabalho de educação para o combate à intolerância. A Conferência é um bom instrumento para mudanças, mas a mídia, muitas vezes, faz um desserviço, pois incentiva perseguições.

Há liberdade de culto pela lei, mas não é raro a polícia invadir terreiros e depredar, sem que haja qualquer punição. Pai Miguel defende que tenhamos efetivas políticas públicas em apoio ao combate à intolerância religiosa e que haja orçamento e fiscalização para isso. Implantação efetiva das políticas e uma política de reeducação da sociedade, o que envolve a necessidade de lei para punir crimes. Além disso, são necessárias políticas que exijam o compromisso também da mídia no combate ao racismo e à intolerância religiosa.

Devido ao número baixo de participantes na sala 3, um total de 10 pessoas, apenas, optamos, após a fala do facilitador, por juntar as Salas Temáticas 1 e 3 para leitura das propostas das Salas e indicação de novas propostas.

Após nos juntarmos a Sala 1, Rejane, a mediadora, representante do Poder Público, realizou a leitura das propostas prioritárias da Sala 1, fazendo os destaques, alterações e propostas de nova redação. A coordenação da sala foi feita por Victor Carbone.

As propostas prioritárias da Sala 1 foram votadas e, na sequência, passamos para a leitura das propostas da Sala 3, com a mediação da Yasmin e Coordenação da Sala feita pela Silvana. Foram lidas as propostas, incluídas as sugestões de alterações e tiradas novas propostas prioritárias. Foram votadas cinco propostas prioritárias na Sala 3.

Sala Temática 4 - Desenvolvimento da igualdade étnico-racial e étnico-cultural pela promoção da igualdade de oportunidades

Facilitadora: Vera Oliveira da Silva - Pref. de Guarulhos

Mediadora: Denise Monteiro

Relatora e Apoio à Relatoria: Vera O. da Silva / Elisa Pereira Castro - Prefeitura de Guarulhos

Denise se apresenta como mediadora dos trabalhos e apresenta Vera Silva como palestrante do tema, qual seja, Desenvolvimento da igualdade étnico-racial e étnico-cultural pela promoção da Igualdade de oportunidades. A lista de presença foi assinada por 09 pessoas, sendo as seguintes: Alberto Silva, Cícero Pereira, Suzanna Santos, Arlinda Margareth Gomes, Kelly Cassiano Dias, Lilia Arruda dos Santos, Sandra Amorim, Lailson da Cruz Santos e Claudio da Silva Cruz, sendo que participaram da reunião Vera da Silva com facilitadora, Denise Monteiro Kogake como mediadora e Elisa Pereira Castro como coordenadora técnica.

Gilberto Awá (indígena), que não assinou a lista de presença, mas participou da reunião, fez um apelo para participar só com voz, por ter dificuldade com as questões online e dificuldade em se manifestar levantando a mão. Foi sugerido por uma participante e acatado por todos de que suas manifestações poderiam ser feitas apenas por voz.

Vera inicia sua apresentação com um gráfico temporal do período da escravidão até a abolição. Vera descreve o período histórico e todas as questões da abolição inacabada que implicaram na extrema desigualdade e exclusão da população negra. Descreve o sequestro e escravização dessa população que, posteriormente, foram alijados de direitos como educação, saúde, direitos políticos etc. Não foram incluídos por ações do Estado, foram excluídos e criminalizados através de inúmeras leis. Qual é a herança desse período? Exclusão e desigualdade social. Descreve também o etnocídio da população indígena, cita a Lei de Terras e como essas populações foram alijadas do acesso à terra. Também cita os processos de luta e resistência dessas populações em relação ao processo de espoliação que viveram. Lembra Zumbi e a luta árdua por resistir e sobreviver. Cita o projeto eugenista do Estado Brasileiro que vislumbrava o desaparecimento da população negra pela miscigenação através do incentivo da migração de populações européias. Não houve reparação nem transmissão de herança para a população escravizada. Ações afirmativas representam reparação à discriminação sofrida no passado, evitando que o passado se reproduza interminavelmente no passado e se projete no futuro. São ações reparatórias e compensatórias. Políticas para garantir o direito à saúde, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, direito à liberdade de consciência e de crença e ao livre exercício dos cultos religiosos, acesso à terra e à moradia, adequada, o direito ao trabalho, o direito aos meios de comunicação, direito de migrar, entre outros. Vera também cita a Declaração de Durban e o investimento do Estado Brasileiro, a partir de então, a realizar políticas afirmativas. Exemplos: Lei 12.288/2010, Estatuto da Igualdade Racial; Lei 12.711/2012 Cotas no ensino superior; Lei 1.990/2014 reservas de 20% das vagas nos serviços públicos federais, Política Nacional de Saúde da População Negra: Quesito Raça/Cor e em 2012 – STF decide que Ações Afirmativas são Constitucionais.

Vera fala de equidade e oportunidades iguais.

Após a apresentação da facilitadora, por decisão da comissão organizadora, houve a fusão da sala temática 2 com a sala temática 4. Primeiro fizemos a leitura das propostas da sala temática 2 (leitura e votação das prioritárias). Depois fizemos a leitura das propostas da sala temática 4.

Houve a discussão se deveríamos elaborar mais uma proposta prioritária em relação ao tema antirracista nas escolas. Por votação a maioria optou por não elaborarmos e nem apresentamos na plenária final.

Das propostas apresentadas, houve modificação na 1 de forma a incluir o Plano Municipal da Igualdade Racial na redação da proposta, que estava elencado na proposta 15, modificação na proposta 2 de forma a garantir a inclusão orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, ampliação para o Conselho Municipal, não apenas um fundo e inclusão da proposta 38, apresentada no Fórum de Santa Isabel que versava também sobre recursos do Estado e da União. A questão 4 foi ampliada para falar de dados de uma forma geral e não apenas do quesito raça-cor como estava anteriormente. Houve exclusão da proposta 5 e inclusão das propostas 22, 23 e 24 aglutinadas em uma só para tratar da questão do empreendedorismo. O grupo votou em 6 propostas prioritárias para apresentação na plenária final.